



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO, CONTROLE E  
FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO.**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. EXERCÍCIO  
DE 2025. MATÉRIA IMPRESCINDÍVEL.  
EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL E LEGAL.  
IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.**

### 1. RELATÓRIO

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 027/2024, o qual **“Dispõe Sobre a Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Valério para o Exercício Financeiro de 2024”**.

Cumprindo o que estabelece o Art. 273 do Regimento Interno, o Projeto de Lei objeto de apreciação foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa. Recebeu Parecer pela admissibilidade por parte da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, foi lido em Plenário no dia 16.10.2024, na 20ª Sessão Ordinária, e após expirar o prazo para a apresentação de emendas foi remetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Em seguida, retornou a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

É o Relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Poder Executivo estimou o Orçamento Anual e fixou a respectiva despesa do Município de Vila Valério, para o exercício financeiro de 2024 em R\$ 157.866.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões e oitocentos e sessenta e seis mil reais), discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este projeto de lei, sendo analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

Em análise à matéria, observamos que foram respeitadas as legislações em vigor quanto às aplicações referentes à área de Saúde, alcançando um volume orçamentário de R\$ 27.527.000,00, sendo que deste valor estão previstos gastos com a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 7.688.500,00.

Da mesma forma, foram respeitadas as legislações pertinentes à área de Educação, alcançando um volume orçamentário no valor de R\$ 46.212.800,00, sendo a dedução do FUNDEB no valor de R\$ 14.100.000,00.

Tanto a Receita estimada como a Despesa fixada foram elaboradas de acordo com as previsões do PPA e LDO, constando da peça orçamentária valores consolidados.

Observamos que houve apresentação da Emenda nº 07/2024 de autoria do Vereador Adilson Geltner, dentro do prazo, tendo sido protocolada no dia 08 de novembro de 2024, almejando a criação de Projeto/Atividade na Unidade Fundo Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Ambiental, visando a transferência a organizações não governamentais vinculadas ao bem-estar animal.

Sendo assim, somos favoráveis à tramitação deste Projeto de Lei, bem como ao recebimento e admissão da referida Emenda nº 07/2024, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

Segundo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa, o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, não







# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

apresentando nenhum vício de ordem formal ou material. Entendendo a importância deste Projeto, apresentamos o seguinte:

### 3. PARECER:

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna e imprescindível. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 14 de novembro de 2024.

RELATOR

Pelas conclusões:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

